



HOMOLOGAÇÃO
D.M. 12 / 8 / 01
D.O.U. 6 / 8 / 01 Seção 1E.P. 7
ATO: PM. 1680 12/8/01
D.O.U. 6 / 8 / 01 Seção 1E.P. 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Primavera do Leste		UF: MT
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Sistemas de Informações Gerenciais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, na cidade de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSOS: 23000.006241/2000-76		
PARECER Nº: CNE/CES 0922/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/07/2001

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 534/2001 e voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Sistemas de Informações Gerenciais, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) alunos por turma, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, a ser credenciada com o ato de autorização de seu primeiro curso, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Primavera do Leste, com sede na cidade de Primavera do Leste, ambas no Estado do Mato Grosso. No prazo de 30 (trinta) dias, a Instituição deverá protocolar no MEC processo solicitando a aprovação de seu Regimento. Deve, também, observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97, bem como adaptar suas instalações físicas ao que determina a Portaria MEC 1.679/99.

Brasília(DF), 03 de julho de 2001.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Kida *922/2001* *faltava o rel. do credenciamento* *23000.006243* *32*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 534 /2001

Processo nº : 23000.006241/2000-76
Interessada : SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ n.º : 03.766.998/0001-28
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Sistemas de Informações Gerenciais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, na cidade de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Primavera do Leste, anteriormente denominada Faculdades Integradas de Primavera do Leste, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Sistemas de Informação, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, a ser credenciada, na cidade de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23000.006243/2000-65, referente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, o qual foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, em 19 de março de 2001. Cumpre informar que o processo de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, mediante Informação nº 14/2001, observando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas nas alíneas "b" "c" e "e" do inciso II e nas alíneas "b", "d" e "f" do inciso III do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97. Posteriormente, a Mantenedora apresentou novos documentos que atenderam às exigências estabelecidas pela legislação.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, habilitação Sistemas de Informações, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 2.376, de 14 de setembro de 2000, publicada no D.O U de 18 de setembro de 2000, constituída pelos professores Débora Dorneles Barem da Silva, da Universidade de Brasília, e Arnaldo José de Lima, da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A Comissão Avaliadora visitou a Instituição no período de 4 a 6 de dezembro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Sistemas de Informações Gerenciais, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime seriado semestral, tendo atribuído o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante o Parecer Técnico nº 281/2001 – MEC/SESu/DEPES/COESP, recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Sistemas de Informações Gerenciais, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo de 50 (cinquenta) alunos por turma, regime seriado semestral, turnos diurno e noturno.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	C
Corpo Docente	B
Qualificação do Coordenador do Curso	A
Infra-Estrutura Física e Recursos Materiais	B
Infra-Estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Sistemas de Informações Gerenciais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, a ser estabelecida à Av. São João, nº 564, na cidade de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Primavera do Leste, com sede na cidade de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso, com

506241

100 (cem) vagas totais anuais, sendo de 50 (cinquenta) alunos por turma, regime seriado semestral, turnos diurno e noturno, com conceito global "CB" atribuído as condições iniciais existentes para a sua oferta. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento, divulgue no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 5 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.006241/2000-76

Instituição: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

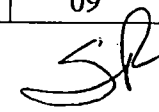
Endereço: Av. Cuiabá Esquina com Av. São João, 564, Centro – Primavera do Leste – Mato Grosso

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Sistemas de Informações Gerenciais	Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Primavera do Leste	100	Diurno e Noturno	Semestral	3.252 h/a	4 anos	8 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Administração, Direito das Relações Sociais, Direito Civil	03
Mestres	Educação (2)	02
Especialistas	Programação e Análise de Sistemas, Gestão de Negócios, Administração	03
Graduados	Psicologia	01
TOTAL		09



ANEXO B - PROCESSO Nº 23000.006241/2000-76

1º SEMESTRE/SÉRIE				
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
Teoria das Organizações	EDSON PACHECO DE ALMEIDA	BARECHAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DOUTOR EM ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA - CONSULTORIA À INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	40 HORAS
Instituições de Direito Público e Privado I	DR. BISMARCK DUARTE DINIZ	DOUTOR EM DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS	- ADVOGADO MILITANTE	40 HORAS
Psicologia Organizacional	REGINA EUNICE DE FIGUEIREDO CAMPOS	GRADUADA EM PSICOLOGIA	CONSULTÓRIO	PARCIAL - 20 HORAS
Metodologia do Trabalho Científico e Intelectual	ELISEU RISCAROLLI	MESTRE EM EDUCAÇÃO		40 HORAS
Administração de Sistemas de Informação I	TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES	BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTA EM PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE DE SISTEMA	ANALISTA DE SISTEMA E CONSULTORIA À EMPRESAS PRIVADAS	40 HORAS
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Funções Administrativas	ROSANE FAGUNDES	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS	ASSOSSORIA A EMPRESAS	40 HORAS
Instituições de Direito Público e Privado II	MARCOS PRADO DE ALBUQUERQUE	DOUTOR EM DIREITO CIVIL	ADVOGADO	40 HORAS
Sociologia Organizacional	HELLEN CRISTINA DE SOUZA	MESTRE EM EDUCAÇÃO	ASSESSORIA A POPIULAÇÃO INDÍGENAS	40 HORAS
Instrumento de Análise administrativas	ROSANA SALTON	GRADUADA EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	CONSULTORIA A EMPRESAS	40 HORAS
Administração de Sistemas de Informação II	TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES	BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTA EM PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE DE SISTEMA	ANALISTA DE SISTEMA E CONSULTORIA À EMPRESAS PRIVADAS	40 HORAS

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS
1º SEMESTRE/SÉRIE			
Teoria das Organizações	72 h.		4
Instituições de Direito Público e Privado I	72 h.		4
Psicologia Organizacional	72 h.		4
Metodologia do Trabalho Científico e Intelectual	72 h.		4
Administração de Sistemas de Informação I	72 h.		4
2º SEMESTRE/SÉRIE			
Funções Administrativas	72 h.	Teoria Organizacional	4
Instituições de Direito Público e Privado II	72 h.	Instituições de Direito Público e Privado I	4
Sociologia Organizacional	72 h.		4
Instrumento de Análise Administrativas	72 h.		4
Administração de Sistemas de Informação II	72 h.	Administração de Sistemas de Informação I	4
3º SEMESTRE/SÉRIE			
Administração de Sistemas de Informação III	72 h.	Administração de Sistemas de Informação II	4
Teoria Econômica	72 h.		4
Estatística	72 h.		4
Contabilidade Empresarial	72 h.		4
Matemática Financeira I	36 h.		2
Instituições de Direito Público e Privado III	36 h.	Instituições de Direito Público e Privado II	2
4º SEMESTRE/SÉRIE			
Matemática Financeira II	72 h.	Matemática Financeira I	4
Gestão Estratégica	72 h.		4
Administração de Sistemas de Informação IV	72 h.	Administração de Sistemas de Informação III	4
Administração Financeira e Orçamentária I	72 h.		4
Instituição de Direito Público e Privado IV	72 h.	Instituição de Direito Público e Privado III	4

127

5º SEMESTRE/SÉRIE			
Administração de Material e Patrimonial	72 h.		4
Administração Financeira e Orçamentaria II	72 h.	Administração Financeira e Orçamentaria I	4
Administração de Recursos Humanos	72 h.		4
Administração de Sistemas de Informação V	72 h.	Administração de Sistemas de Informação IV	4
Economia Brasileira	72 h.	Teoria Econômica	4
6º SEMESTRE/SÉRIE			
Administração da Produção	72 h.		4
Administração de Vendas e Composto Mercadológico	72 h.		4
Análise Organizacional	72 h.		4
Processo de Tomada de Decisão	72 h.	Instrumento de Análise Administrativas	4
Administração de Sistemas de Informação VI	72 h.	Administração de Sistemas de Informação V	4
Estágio Supervisionado I	150 h.		9
7º SEMESTRE/SÉRIE			
Estágio Supervisionado II	150 h.	Estágio Supervisionado I	9
Administração de Sistemas de Informação VII	72 h.	Administração de Sistemas de Informação VI	4
Comércio Exterior	72 h.		4
Pesquisa Mercadológica	72 h.		4
Administração da Qualidade	72 h.		4
Gerência de Projetos	72 h.		4
8º SEMESTRE/SÉRIE			
Administração de Sistemas de Informação VIII	72 h.	Administração de Sistemas de Informação VII	4
Filosofia e Ética Empresarial	36 h.		2
Estruturação de Novos Negócios	72 h.		4
Marketing de Serviços	36 h.		2
Tópicos Especiais em Informática	72 h.		4
Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC	72 h.	Metodologia do Trabalho Científico e Intelectual	4

CURSO ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

DISCIPLINAS	RESOLUÇÃO 02/93	CURSO/HABILITAÇÃO	%
FORMAÇÃO BÁSICA	720 HORAS/AULA	820 HORAS/AULA	25,2
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1020 HORAS/AULA	1122 HORAS/AULA	34,5
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	960 HORAS/AULA	1010 HORAS/AULA	31,0
ESTÁGIO	300 HORAS/AULA	300 HORAS/AULA	9,3
TOTAL GERAL	3000 HORAS/AULA	3252 HORAS/AULA	100